

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE E DO CHEFE DE POLÍCIA**

**PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/PCERJ Nº 196
DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

○ PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e o CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais (processo administrativo E-12/006/75/2015),

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho - GT, integrado pelos servidores relacionados no art. 2º, com o objetivo de efetuar os procedimentos necessários para a integralização dos bancos de dados criminais e civis do Estado do Rio de Janeiro, melhoria dos serviços prestados pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco, pela Diretoria de Identificação Civil e da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do DETRAN-RJ e demais providências.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente de cada órgão integrante, como se segue:

- **MEMBRO TITULAR:** DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL – DETRAN/RJ
- **SUPLENTE:** Luiz Carlos Costa – ID nº 4401421-0

- **MEMBRO TITULAR:** DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DETRAN/RJ
- **SUPLENTE:** Cristiano Braulino Barboza – ID Nº 4401448-1

- **MEMBRO TITULAR:** DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- **SUPLENTE:** Diretoria Adjunto da Polícia Técnica do Estado do Rio de Janeiro

- **MEMBRO TITULAR:** DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO – IIFP/PCERJ
- **SUPLENTE:** Diretor Adjunto do Instituto de Identificação Felix Pacheco – IIFP/PCERJ

- **MEMBRO TITULAR:** DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- **SUPLENTE:** Divisão de Tecnologia da Informação da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º. A participação dos membros titulares relacionados no artigo anterior será:

I) obrigatória, em reuniões executivas;

II) facultativa, em reuniões técnicas, designando obrigatoriamente representante técnico para participação.

§ 1º - As reuniões executivas serão realizadas mensalmente com a presença obrigatória dos membros do GT, onde serão debatidos assuntos de ordem sistêmica e gerencial;

§ 2º - As reuniões técnicas serão realizadas sempre que solicitado pelo GT para dirimir questões específicas, de natureza técnica, afetas às ações e aos sistemas desenvolvidos que tenham integração com o Sistema Estadual de Identificação – SEI com a presença obrigatória de profissionais técnicos e, facultativa de membro do GT, podendo ser convidado à participar outros órgãos estaduais que tenham interligação com os sistemas tratados no GT.

§ 3º - Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes em todas as reuniões de trabalho.

§ 4º - As reuniões executivas e técnicas serão registradas em Ata com a assinatura de todos os participantes, onde conterà a pauta com a descrição do tema abordado, das providências que deverão ser adotadas, prazos e conclusões e, ainda, definição da data da próxima reunião executiva e/ou técnica.

Parágrafo Único – O DETRAN-RJ será responsável pela confecção da Ata e, posterior, envio aos membros participantes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão dos trabalhos do grupo é de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da presente Portaria.

§ 1º - Os membros do GT apresentarão ao Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro –DETRAN-RJ e ao Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ, em até 30 dias da data da realização da última reunião executiva, relatório de conclusão do GT com resultados auferidos.

§ 2º - O citado relatório de conclusão será expedido em 5 (cinco) vias para arquivamento em cada órgão participante.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente do DETRAN-RJ

FERNANDO DA SILVA VELOSO
Chefe da Polícia Civil